



PODER JUDICIÁRIO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1994

Maria do Rosário N. R.
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 12.133 DATA 25.10.94 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - SALA de nº 508

da porta e 124.115 no censo imobiliário, situada no 5º andar do Ed. Barão do Rio Branco, à Av. Sete de Setembro, 88/92, sub distrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, composto de sala com janela abrindo-se para área interna e sanitário, do domínio útil da fração ideal de 3,10/576,70m² do terreno foreiro ao Mosteiro de S. Bento, que mede 18,60m de frente para a Av. Sete de Setembro, 31,10m do lado esquerdo no limite com o prédio do depósito de Paes Mendonça, 37,10m do lado direito, no limite com o prédio nº 86 e 21,47m de fundo no limite com a rua Nova de São Bento, com área total de 576,70m². PROPRIETÁRIO: Margarida Maria de Sá Ballalai Alves, brasileira, viúva, CPF 530.954.845-20, residente nesta Capital REG. ANT. Transcrito em data de 09.10.62 no L. 3-V, sob nº de ordem 24.798, no Cartório do 1º Ofício desta Capital. A SUB-OFFICIAL *Maria do Rosário N. R.* R-1-12.133. Salvador, 25.10.94. TRANSMITENTE: MARGARIDA MARIA DE SÁ BALLALAI, já qualificada. ADQUIRENTE: PÉRICLES CARNEIRO DE BRITO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 000.708.745-49, residente nesta Capital. TÍTULO: Compra e Venda FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 16.9.94, lavrada às fls. 015 do L. 720, nas Notas do 2º Ofício desta Capital. VALOR: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos em moeda atual). Quitado. Dou fé. DAF 607.072 v 32,90 d. 16.9.94 Prot. 21.553 A SUB-OFFICIAL *Maria do Rosário N. R.* Aval. R\$ 5.927,77 P-5-95 d. 61

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SALVADOR - BA
CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, extraída nos termos do § 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73 (LRP), onde constam todos os atos registrares e averbatórios na mesma praticados, pertinentes ao imóvel seu objeto, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, constrições e registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Até a presente data, não se encontram tramitando nesta serventia, quaisquer títulos públicos ou particulares pretendendo registro, averbação ou cumprimento de Ordens Judiciais, inclusive relativas à disponibilidade do indicado imóvel. O prazo desta certidão é de trinta (30) dias. Dou fé.

SALVADOR - BA

DIOGO OLIVEIRA CANUTO - OFICIAL

Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, alterada pela Lei 14.382 de 27 de Junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1571.AB317436-6
ROSRL61B9D
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 52,37 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,32 Defensoria: R\$ 1,41 PGE: R\$ 2,07 FMPBA: R\$ 1
Total: R\$ 108,44 Daje: 9999-032-858380
Pag.: 001/001
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA
Certidão expedida às 08:36:22 horas do dia 19/04/2024.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 59718